



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº. 501/2017, 17 de Outubro de 2017.

*Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 71.808.005,00 (setenta e um milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e cinco reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.

**§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

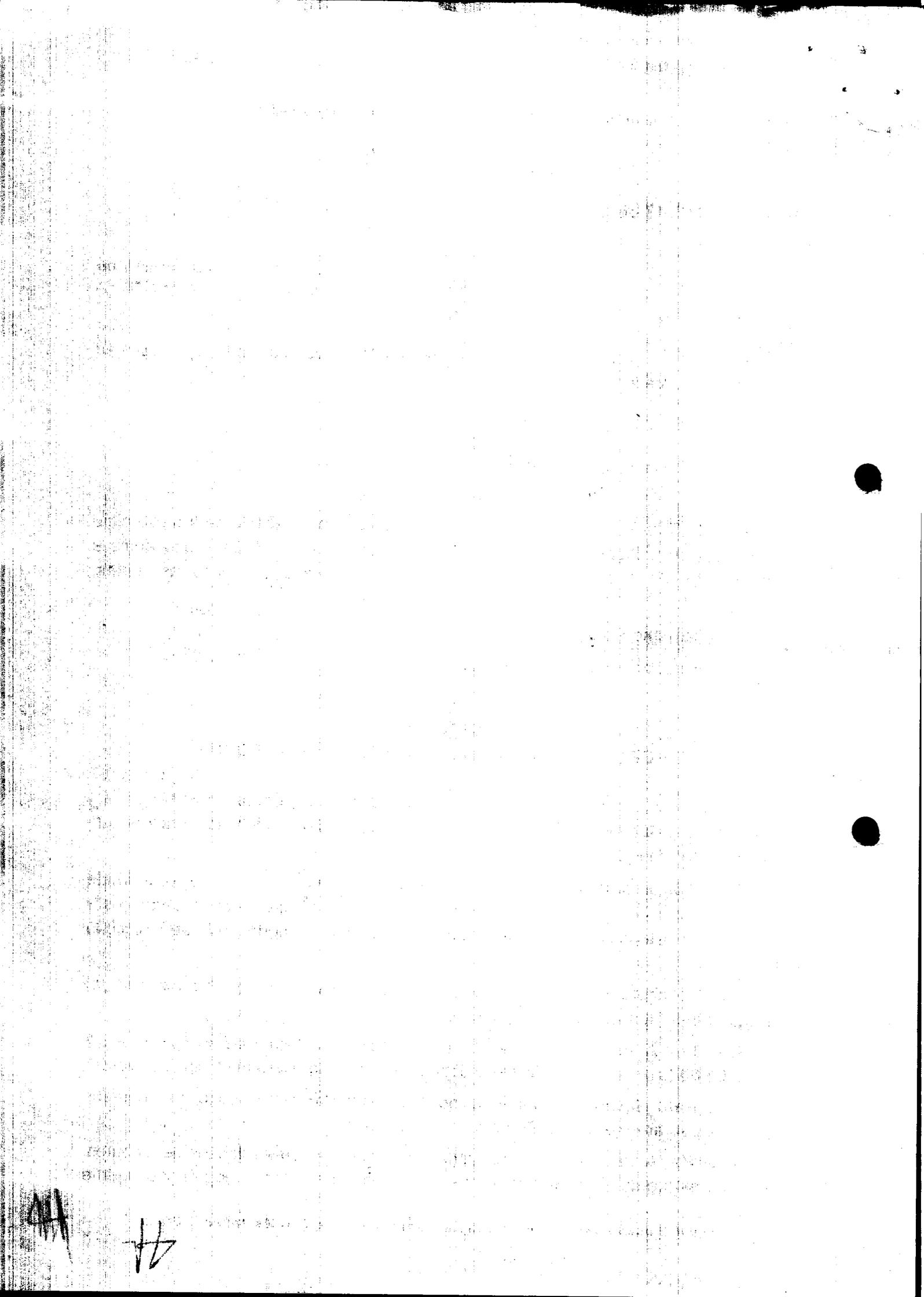
**§ 2º**- O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento.

**Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 71.808.005,00 (setenta e um milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e cinco reais)

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

**Art. 4º**- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente

 1 





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
GABINETE DO PRESIDENTE

e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

I - RECEITA DO TESOURO .....	71.808.005,00
1 - RECEITAS CORRENTES .....	49.247.682,76
1.1 - Receita Tributária .....	528.119,97
1.2 - Receita de Contribuições.....	1.461.022,03
1.3 - Receita Patrimonial.....	243.600,15
1.4 - Receita Agropecuária .....	0,00
1.5 - Receita Industrial.....	0,00
1.6 - Receita de Serviços.....	0,00
1.7 - Transferências Correntes .....	46.904.729,30
1.9 - Outras Receitas Correntes .....	110.211,31
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	26.082.987,79
2.1 - Operações de Crédito.....	0.000,00
2.2 - Alienações de Bens .....	0.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	26.082.987,79
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES .....	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS .....	35.352.060,91
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB .....	(-3.412.454,24)
RECEITA TOTAL.....	71.808.005,00

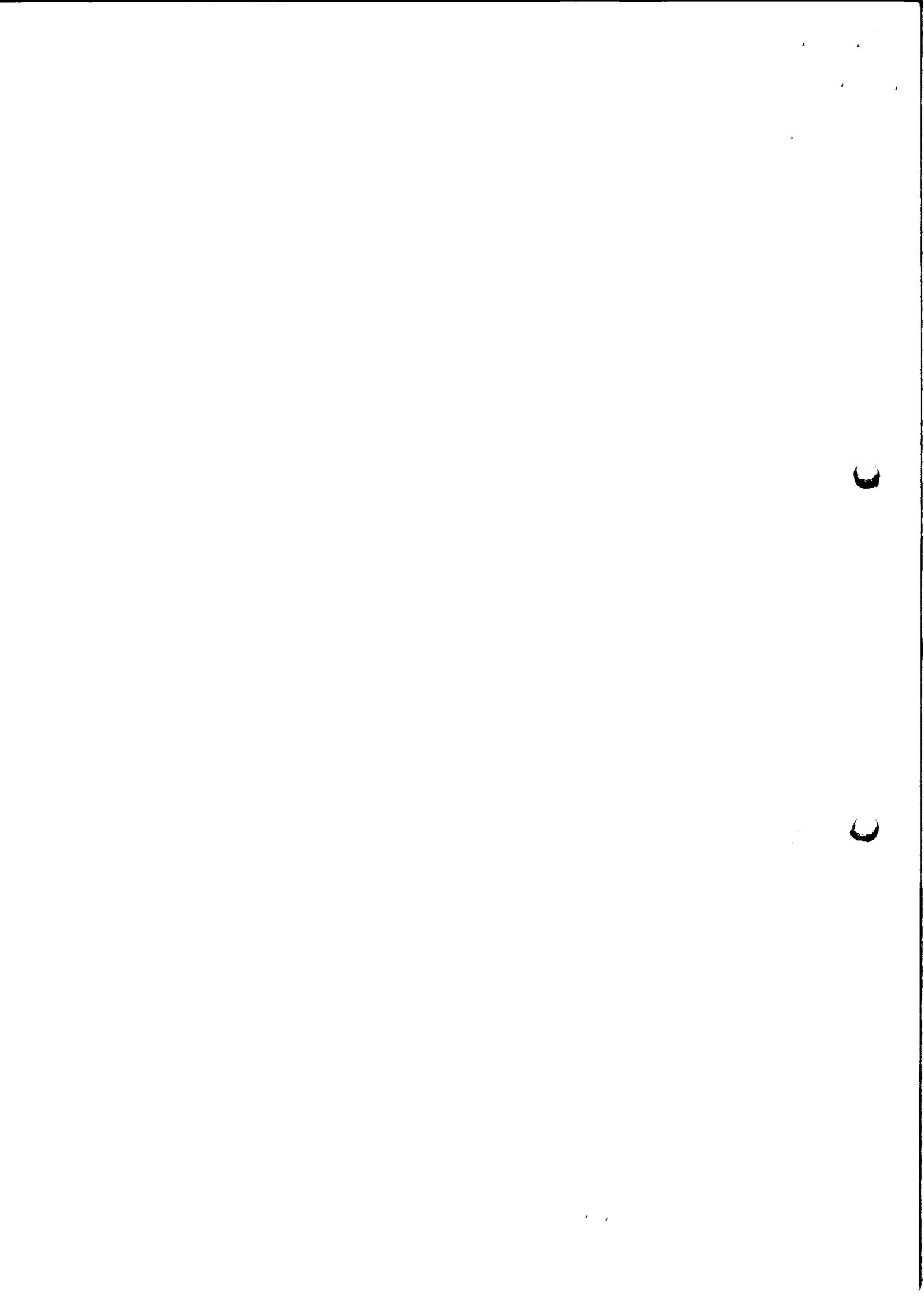
**Art. 5º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 71.808.005,00 (setenta e um milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e cinco reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 69.944.122,30 (sessenta e nove milhões novecentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.863.882,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais);

**Art. 6º** - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

Avenida João Pessoa, S/N - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
GABINETE DO PRESIDENTE

I - TESOURO .....20.621.000,00

1 - DESPESAS CORRENTES	45.425.017,20
2 - DESPESAS DE CAPITAL	26.082.987,79
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	300.000,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00

II - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES .....0,00

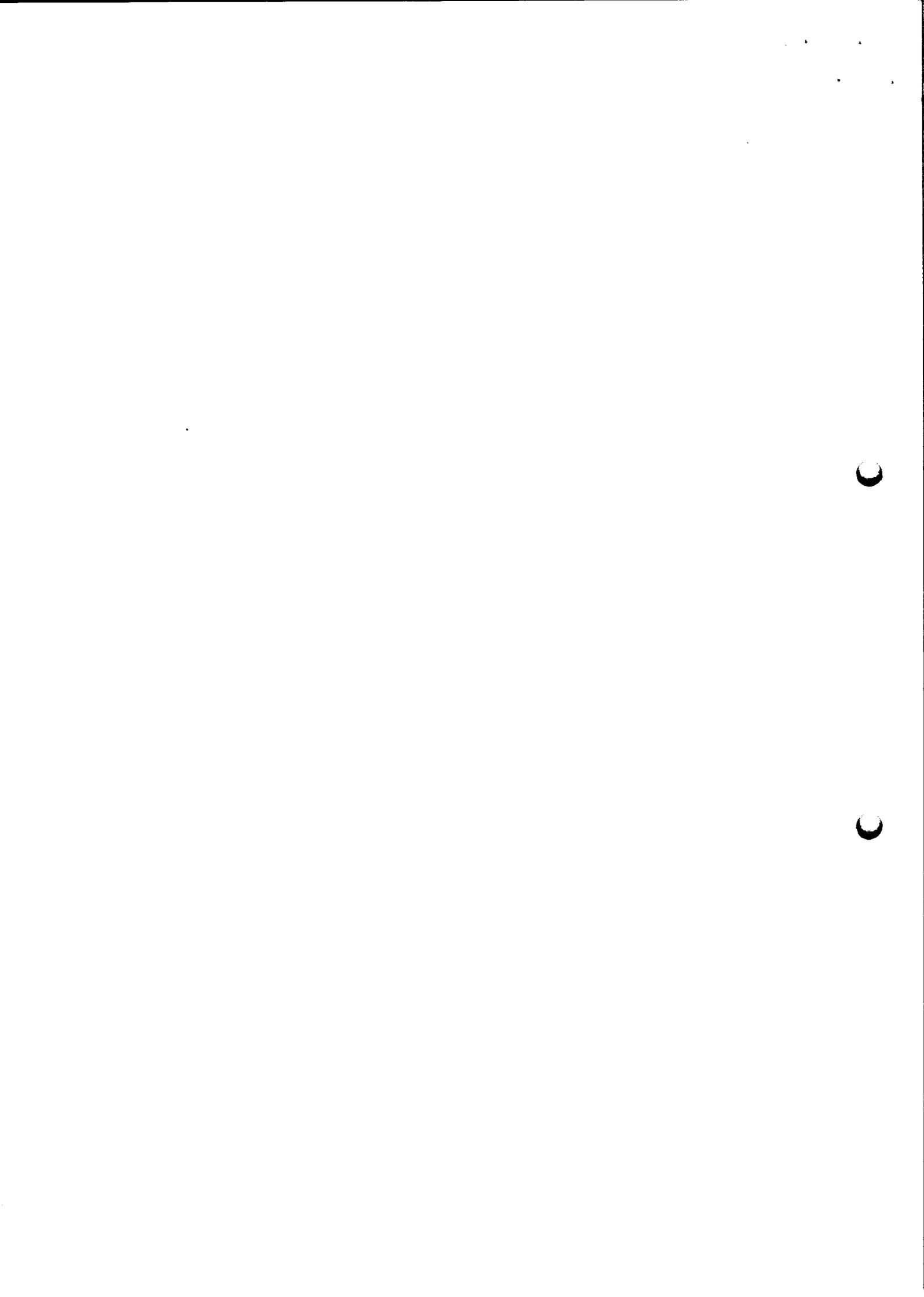
III - FUNDOS E ENTIDADES.....44.464.092,91

12 - FUNDEB	22.719.619,21
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.880.930,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.834.886,70
15 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES	1.863.882,00
16 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	5.543.850,00
17 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	916.625,00
18 - CAMARA MUNICIPAL	1.704.300,00

DESPESA TOTAL .....71.808.005,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO	2.698.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	5.095.686,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.183.939,59
FUNDO DE DESENV DO ENS FUND - FUNDEB	22.719.619,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.866.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8.428.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	511.320,00
INSTITUTO DE PREV MUNICIPAL DOS SERVIDORES	1.863.882,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.880.930,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.886,70





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	534.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.880.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.788.520,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.800,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	246.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	134.257,00
MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	5.543.850,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	869.600,00
DEFENSORIA PÚBLICA	217.025,00

**TOTAL DAS UNIDADES.....71.808.005,00**

**Art. 7º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 8º**- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

**Parágrafo único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinete e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

**Art. 11** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos.

**Art. 12-** Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

**Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

**Art. 13-** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 14** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga, Estado do Maranhão aos, em 17 de Outubro de 2017.

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU PROMULGUEI A SEGUINTE LEI.**

São Luís Gonzaga/MA, 17 de Outubro de 2017.

Dr. Danilo Raposo Martins  
Presidente da Câmara Municipal

**Danilo Raposo Martins**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
LUÍS GONZAGA / MA



THE UNIVERSITY OF  
MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION  
300 N ZEEB RD  
ANN ARBOR MI 48106-1500



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"**  
**CNPJ Nº 23.697.857/0001-08**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## **SANÇÃO**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Registra – se, publica-se e cumpra-se.**

São Luís Gonzaga do Maranhão, 17 de outubro de 2017.

---

Francisco Pedreira Martins Junior  
Prefeito Municipal

